



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 807/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXVI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº 1.954, de 13 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a solicitação de férias pelo Conselheiro Titular, Adriano Gomes da Silva,

CONSIDERANDO o resultado da eleição suplementar realizada no dia 28 de julho de 2024 pela Comissão Eleitoral do CMDCA,

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do CMDCA para o bom andamento do Conselho Tutelar de Guarabira,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YUREMBERG PEREIRA DE LIMA**, para exercer provisoriamente o cargo de Conselheiro Titular de Guarabira, no período de 17.04.2026 a 16.05.2026, suplente habilitado, através do processo de eleição suplementar, realizada no Município de Guarabira, Estado da Paraíba, no dia 28 de julho de 2024, em virtude de solicitação de férias de Conselheiro Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 22 de Abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/A5E5-6C71-80AD-9D17> e informe o código A5E5-6C71-80AD-9D17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 808/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, I, da Lei Municipal 2.045/2023, considerando a necessária readequação administrativa,

RESOLVE remover a servidora **ANA MARIA CONSTANTINO NUNES**, Matrícula 0021565, Merendeira da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 22 de abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/A5E5-6C71-80AD-9D17> e informe o código A5E5-6C71-80AD-9D17



ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Seleção Simplificada de Alfabetizadores Voluntários, conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, para desempenho da atividade de Alfabetizador junto ao **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, executado pela Secretaria de Educação do Município de Guarabira em parceria com a União.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, as quais versam sobre o **Programa Brasil Alfabetizado**, torna público o presente Edital, que estabelece a normatização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar interessados em desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizador(a)**, por tempo determinado, a fim de atuar na Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, o qual poderá ser executado pela **Secretaria de Educação** da cidade de Guarabira, considerando:

- I. O empenho da Prefeitura de Guarabira na universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos, como ação afirmativa e política pública de educação para esse público;
- II. A necessidade de incentivar interessados em desenvolver uma ação social voluntária de alfabetizador no Município de Guarabira;
- III. Perspectiva de ampliar as oportunidades de aprendizagem para pessoas, a partir dos 15 anos de idade, jovens, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fundamentado na RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 | a Secretaria Municipal de Educação de Guarabira realiza o presente Processo Seletivo

Simplificado objetivando selecionar candidatos a desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizador(a) da EJA**, durante o ano de 2026;

1.2 A atuação do(a) Alfabetizador(a) Voluntário(a), em 2026, dar-se-á por **tempo determinado de doze meses**, com possibilidade de renovação, por igual período, visando à continuidade do processo de alfabetização;

1.3 O(a) Alfabetizador(a) Voluntário(a) deverá, semanalmente, desenvolver suas atividades por um tempo de vinte (20) horas, sendo 10 (dez) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizados, e 10 (dez) horas dedicadas ao planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material;

1.4 O(a) Alfabetizador(a) Social Voluntário(a) só poderá desenvolver suas atividades em **1(uma) única turma, dedicando vinte horas semanais, conforme item 1.3**, a fim de garantir a sistematização e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

1.5 A turma deverá ser formada com, **no mínimo, 10 (dez) alfabetizados na zona rural e 15 (quinze) na zona urbana devidamente matriculados;**

1.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) desenvolverá suas atividades em instituições da sociedade civil ou governamental, espaços não formais por ele articulado, que serão avaliados previamente por equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, e considerados adequados para as atividades de alfabetização;

1.7 O(a) candidato(a) selecionado será **responsável pela mobilização e busca ativa** dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.8 **Após realizada a mobilização e matrícula** de, no mínimo, **10 (dez) alfabetizados**, por turma, **na zona rural e 15 (quinze) na zona urbana**, o candidato selecionado **deverá entregar as fichas de matrículas dos alfabetizados** até o dia **20 de maio**, na Coordenação do PBA, localizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Monsenhor Walfredo Leal, S/N, Centro de Guarabira.

1.9 Após o Processo Seletivo Simplificado, **o(a) candidato(a) selecionado** deverá apresentar as fichas de matrículas dos alfabetizados na Coordenação do PBA, até o dia 20 de maio, conforme o item 1.8, citado anteriormente, e nos dias **25 a 29 de maio** participar da formação inicial com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUNTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/A5E5-6C71-80AD-9D17> e informe o código A5E5-6C71-80AD-9D17



Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUNTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/A5E5-6C71-80AD-9D17> e informe o código A5E5-6C71-80AD-9D17





1.10 A assinatura do Termo de Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado na condição de Alfabetizador(a), dar-se-á após a validação da turma, conforme consta no item 1.6 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, no período de 27 de abril, a partir das 8 horas, até 29 de abril de 2026, até às 17 horas, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme seu interesse;

2.2 Para os fins do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, somente será considerada a uma inscrição do interessado em desempenhar a atividade voluntária de Alfabetizador;

2.3 No ato da inscrição, além do preenchimento de todos os dados obrigatórios do formulário de inscrição, deverão ser anexadas as imagens dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de escolaridade mínima;
e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia ou certidão eletrônica);
f) Currículo Simplificado com documentos comprobatórios para Análise Curricular;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
h) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual (do domicílio);
i) Declaração de disponibilidade e interesse em desempenhar 20 (vinte) horas semanais de atividades voluntárias para a ação alfabetizadora (anexo IV);
j) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
k) Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;

2.4 A ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na invalidação imediata da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado.

3 DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador(a);

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os(as) candidatos(as) comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos doze meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.5 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7 No que se refere aos(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as), que vierem a ser convocados para a realização das entrevistas, a banca avaliadora verificará a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, que no ato da inscrição

se declarou pessoa com deficiência, sendo esta comprovada conforme item 3.3, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

3.9 Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO ALFABETIZADOR

4.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
d) Possuir uma Licenciatura, ou estar cursando uma licenciatura em alguma área do conhecimento ou possuir formação de nível médio na modalidade Normal.
e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador(a) Social voluntário(a), conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de alfabetizador(a) social voluntário(a) será realizada no período de 30/04/2026 a 04/05/2026, por uma comissão constituída por profissionais da Secretaria de Educação de Guarabira nomeados para esse fim;

5.2 A seleção de candidatos dar-se-á através de duas etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital:

- a) Inscrição;
b) Análise curricular;

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

Table with 3 columns: Formação/Experiência, Pontuação, Valor Máximo

Table with 3 columns: Formação/Experiência, Pontuação, Valor Máximo. Rows include: Formação de nível médio, na modalidade Normal; Graduação em Pedagogia; Estar cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas; Licenciatura em áreas diferentes de Pedagogia; Especialização na área de Educação; Tempo de experiência como Alfabetizador(a) na EJA (1,0 a cada ano trabalhado); Tempo de experiência como Professor(a) (0,5 a cada ano trabalhado); TOTAL DE PONTUAÇÃO: 10,0

5.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 10,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos.

5.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a pontuação da Análise Currículo, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número oferecido de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
b) Maior tempo de experiência atuando na área da educação com jovens, adultos e

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUITINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tdoc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código ASEF-FFSC-CBIF-31D2



Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUITINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tdoc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código ASEF-FFSC-CBIF-31D2



Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUITINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tdoc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código ASEF-FFSC-CBIF-31D2



Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUITINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tdoc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código ASEF-FFSC-CBIF-31D2





idosos;

- c) Maior tempo de experiência na área da educação como professor.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão destinadas vinte e cinco (25) vagas iniciais para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores Voluntários;

7.2 Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente com deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

7.3 Não completando o preenchimento do número das vagas ofertadas, será formado um cadastro de reserva com as pessoas selecionadas, que ficarão na lista de espera, respeitando a pontuação atribuída a cada candidato, podendo ser chamadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da Prefeitura Municipal de Guarabira, assim como publicados no Diário Oficial Municipal. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 14 de maio de 2026.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

9.1 Conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital, localizar, mobilizar, identificar e cadastrar no mínimo 10 pessoas, quando a turma se localizar na área rural e 15 quando localizada em área urbana, que sejam jovens, a partir dos 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com a ficha de matrícula, Anexo II.

9.2 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas.

9.3 Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

9.4 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Coordenação do PBA;

9.5 Participar de encontros mensais de Formação Continuada sempre que forem marcados pela Coordenação;

9.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como apoiar as estratégias de encaminhamento dos egressos do Programa de Alfabetização para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada pelo Município de Guarabira.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades voluntárias de alfabetizador será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação do PBA, conforme a consolidação das turmas de Alfabetização, com o mínimo de 10 matrículas por turma, quando na zona rural e com o mínimo de 15 matrículas por turma, quando na zona urbana, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, as quais deverão ser entregues na Coordenação até a data de **20 de maio de 2026**;

10.2 O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação da convocação dos selecionados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e por interesse da SEDUC.

11 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS DOS EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DA EJA

11.1 Os Alfabetizadores Voluntários não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Guarabira, sendo a bolsa concedida, conforme preceitua a RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos Alfabetizadores Voluntários que tenham sido selecionados e que tenham formado a turma de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;

11.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha uma turma ativa, formada por estudantes que não tenham o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Programa, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à

SEDUC/COORDENAÇÃO DO PBA.

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Programa;

11.4 A bolsa prevista será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária aberta pelo FNEDE.

11.5 Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário, até o limite de doze meses, a partir da ativação das turmas com o início das atividades didático pedagógicas, considerando:

1 - Bolsa no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para o Alfabetizador Voluntário do PBA, com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício.

11.6 Os(as) Alfabetizadores(as) Voluntários(as) deverão entregar: Planilha mensal de frequência da turma e os Relatórios de acompanhamento e desenvolvimento de aprendizagem da turma, à Coordenação do PBA, até o dia 05 de cada mês.

12. DA FORMAÇÃO:

12.1 Os(as) Alfabetizadores(as) Voluntários(as) farão a Formação Inicial no período de 25 a 29/05/2026, com previsão de 40 horas, de acordo com a organização programática da formação.

12.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores selecionados.

12.3 O início das aulas de alfabetização está previsto para o dia 1º/06/2026.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo III e deve enviá-lo para o endereço eletrônico: educacao@guarabira.pb.gov.br.

13.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

13.3 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Guarabira.

13.4 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Prefeitura Municipal de Guarabira.

13.5 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo.

13.6 Não serão fornecidos atestados ou certificações do processo seletivo à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial Municipal.

13.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.8 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Guarabira, 22 de abril de 2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBFF-31D2> e informe o código ASEF-FFSC-CBFF-31D2

D

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBFF-31D2> e informe o código ASEF-FFSC-CBFF-31D2

D

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBFF-31D2> e informe o código ASEF-FFSC-CBFF-31D2

D

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tloc.com.br/verificacao/ASEF-FFSC-CBFF-31D2> e informe o código ASEF-FFSC-CBFF-31D2

D



ANEXO I

Cronograma-Geral do Processo Seletivo Simplificado para Alfabetizador(a) Voluntário(a)

Table with 2 columns: EVENTO DO PROCESSO SELETIVO, DATA. Rows include: Lançamento do Edital, Período das Inscrições, Análise de inscrição, etc.

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/AEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código AEF-FFSC-CBIF-31D2.



- () Morador(a) de casas de acolhimento () Profissional do sexo () População carcerária () Agricultor(a) familiar () Pessoa em situação de Rua () Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados () Nenhuma dessas situações

OBSERVAÇÃO: ANEXAR: Cópia do RG, CPF, Cartão do SUS

DADOS CADASTRAIS DA TURMA. Nome do(a) Alfabetizador(a): Bairro ou Comunidade da Sala de aula: 16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma? () Associação () Igreja () Outro Qual?

17. Endereço completo do local e atendimento da turma Rua: Nº Bairro: Município: CEP: Ponto de Referência:

Horário de Funcionamento das aulas:

Guarabira, de de 2026

Assinatura (legível) do(a) Alfabetizador(a) da EJA

Assinatura (legível) do(a) Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/AEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código AEF-FFSC-CBIF-31D2.



ANEXO II – Cadastro de Alfabetizando

DADOS PESSOAIS DO/A ALFABETIZANDO/A. 1. Nome Completo do/a Alfabetizando/a: 2. CPF 3. Data de Nascimento 4. Naturalidade UF 5. RG Órgão Emissor UF Data de Emissão 6. Nome da Mãe 7. Nome do Pai 8. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo () Outro 9. Situação Ocupacional: 10. Endereço completo: Rua: Nº Bairro: Município: CEP: Ponto de Referência: 11. Nº do Cartão do SUS 12. Pessoa Com Deficiência: Não () Sim () Se sim, qual? 13. Frequentou escola? Sim () Não () Se sim, quanto tempo? Anos(s) e mês (ou meses) 14. Utiliza óculos? Sim () Não () Tem dificuldades de enxergar? Sim () Não () 15. Número de Celular (whatsapp)

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/AEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código AEF-FFSC-CBIF-31D2.



SEGMENTO SOCIAL DO CANDIDATO

- () Membros de família beneficiária do Programa Bolsa família () Idoso/a com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso () Jovens em cumprimento de medidas socioeducativa () Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI () Pessoas transgêneros (travestis e transexuais) () População indígena, ribeirinha, biíngues. () Doméstico(a) () Assentado(a) () Remanescentes de quilombo () Catador(a) de material reciclável () Pescador(a) Artesanal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) DO PBA, PARA O PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Nome: RG nº: CPF nº: apresento recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Edital nº publicado no Diário Oficial do Município, em. Como candidato(a) à função de Alfabetizador(a) Voluntário(a) da PBA solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

Guarabira, de de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: TIAGO JUSTINO TRIBUTINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.1doc.com.br/verificacao/AEF-FFSC-CBIF-31D2 e informe o código AEF-FFSC-CBIF-31D2.





EDITAL SEDUC Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARABIRA/PB

6ª CONVOCAÇÃO - 22/04/2026

PROFESSOR B - LÍNGUA ESPANHOLA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO
9	ALEXSANDRA ARAÚJO SILVA	40	CLASSIFICADA

Essa convocação faz-se necessário devido as desistências e o não comparecimento dos candidatos convocados no último dia 14/04/2026.

COMPARECER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIA 23 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 8:00 ÀS 11:30 (MANHÃ) e 14:00 ÀS 16:30 (TARDE)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 1 - RG;
- 2 - CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO;
- 5 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- 6 - RESERVISTA (QUANDO MASCULINO);
- 7 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CERTIDÃO, DIPLOMA);
- 8 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (LEGÍVEL);
- 9 - PIS/PASEP/NIS/NIT;
- 10 - LAUDO DE APTIDÃO MENTAL.

Guarabira, 22 de abril de 2026.

TIAGO JUSTINO TRIBUTIVO
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00314/2025.

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Dispensa nº 00007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73.

CONTRATADA: Elmar Processamento de Dados, CNPJ nº 09.164.369/0001-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00314/2025, cujo objeto é a aquisição de licença de software de gestão para Farmácia Básica Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses. NOVA VIGÊNCIA: até 30 de março de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato originário, c/c os arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 30 de março de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 260413CD00005**

O Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB torna público que realizará Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, compreendendo a realização de procedimentos de castração em animais machos e fêmeas, incluindo avaliação clínica pré-operatória, ato cirúrgico, administração de medicamentos inerentes ao procedimento, acompanhamento pós-operatório imediato e demais insumos, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários à plena execução dos serviços, com a finalidade de promover o controle populacional de cães e gatos e contribuir para a saúde pública e o bem-estar animal. O presente credenciamento será realizado com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 269/2023. O valor global estimado da contratação é de R\$ 309.550,00. A solicitação do credenciamento terá início em 06 de maio de 2026, às 08h30, por meio do Portal de Compras Públicas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nos termos do edital, será possível o cadastramento de novos interessados durante a vigência do credenciamento. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados para o e-mail: licitaocoguarabirapmg@gmail.com.

Guarabira/PB, 22 de abril de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN
29/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA ENCANTUS", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO 01H40MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NA PRAÇA DO ENCONTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NORDESTE II, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, REALIZADOS ANUALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 08 de Abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA ENCANTUS", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO 01H40MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NA PRAÇA DO ENCONTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NORDESTE II, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, REALIZADOS ANUALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 29/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00 – 13.392.2009.2048 – 23.695.2009.2050 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500 / 700 / 701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 338/2026 - 09.04.2026 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 09 de Abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN
30/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JEFFERSON ARRETADO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO 01H20MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NA PRAÇA DO ENCONTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NORDESTE II, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, REALIZADOS ANUALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 40.000,00 (quarenta reais).**

Guarabira - PB, 08 de Abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JEFFERSON ARRETADO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW FESTIVO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO 01H20MIN, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NA PRAÇA DO ENCONTRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NORDESTE II, POR OCASIÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, REALIZADOS ANUALMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00 – 13.392.2009.2048 – 23.695.2009.2050 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500 / 700 / 701. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 339/2026 - 09.04.2026 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 40.000,00 (quarenta reais).**

Guarabira - PB, 09 de Abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00372/2025.**

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Credenciamento nº 00012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026040902CD00012. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. CONTRATADA: Clínica Benozzati Casimiro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 41.599.463/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00372/2025, referente ao credenciamento de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Guarabira/PB, para realização de consultas médicas aos usuários do SUS, conforme condições estabelecidas no Credenciamento nº 00012/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses. NOVA VIGÊNCIA: até 09 de abril de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sétima do contrato originário, c/c os arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarabira/PB, 09 de abril de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB – CNPJ nº 08.785.479/0001-20. CONTRATADA: CONSTRUTORA EDFFICAR LTDA – CNPJ nº 17.440.965/0001-06. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 01160/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 00029/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA RESCISÃO: 22 de abril de 2026. MOTIVO: Rescisão realizada por acordo entre as partes, conforme conveniência da Administração e da contratada.

Guarabira/PB, 22 de abril de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita